



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 878/2017.

TRATA DA NOMENCLATURA DE ESTABELECIMENTO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIONIR ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro Administrativo, situado na Rua Irmãos Biff S/N, Centro do Município de Morro Grande, passa a denominar-se “Centro Administrativo Rosane Zenke Florêncio da Silva.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 04 de abril de 2017.

**VALDIONIR ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL**